



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 096/2010

SÚMULA: APROVA REGISTRO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL VIGENTE.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, pelo presente Decreto, o registro do Loteamento Residencial Central Park, situado na Rua José Francisco dos Santos, Município de Rio Bom-Pr, que tem como proprietário empreendedor o Sr. *Ilso Rodrigues da Silva*, portador do RG nº 1.342.251- SSP-PR e CPF Nº 487.449.649-00.

§ 1º. O registro do mencionado Loteamento tem como base, a documentação apresentada pelo empreendedor e amparo legal na Lei Federal Nº 6.766/79, nos Artigos 126 e 127 da Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Municipal Nº 004/2010, de 11 de fevereiro de 2010, sendo que, através deste último diploma legal a área de terras passou a integrar o quadro urbano desta cidade.

§ 2º. O Loteamento Residencial Central Park, possui uma área de terras de 27.453, 84m² (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), sendo a área do loteamento equivalente a 17.416,12m², subdivididos em 59 (cinquenta e nove) lotes, destinados para *construção de 59 (cinquenta e nove) residências*.

§ 3º. O Loteamento Residencial Central Park tem também uma área de terras de 10.037,72m² (dez mil trinta e sete vírgula, setenta e dois metros quadrados), projetada para abertura do sistema de arruamento.

Art. 2º. O proprietário empreendedor se obriga a caucionar junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, em nome da Prefeitura Municipal de Rio Bom, como garantia de execução da infraestrutura básica, prevista nas diretrizes do Loteamento, os seguintes Lotes: Lotes 07, 10 e 11 da Quadra Nº 04; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da Quadra Nº 05.

Parágrafo Único:- Os Lotes de terras caucionados como garantia, serão liberados para o proprietário empreendedor, após a conclusão das obras de infraestrutura básica necessária e entregue ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123
E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Art. 3º. Fica estabelecido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da aprovação do Registro do Loteamento pela Prefeitura Municipal e liberação das matrículas dos respectivos lotes pelo Cartório de Registro de Imóveis, para o empreendedor realizar toda a infraestrutura básica necessária no empreendimento.

Parágrafo Único:- Como infraestrutura básica necessária a ser construída no Loteamento Residencial Central Park, compreende-se a execução das seguintes obras:

- a) Redes de energia elétrica com iluminação pública;
- b) Redes de abastecimento de água potável;
- b) Redes de galerias de águas pluviais;
- c) Calçamento conforme o sistema ecológico;
- d) Pavimentação das vias em paralelepípedo ou anti pó.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2010.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal